



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

INDICAÇÃO Nº 039/2026

Apresentada em 18/05/2026

PROTOCOLO Nº 496/2026

Autoria dos Vereadores Antonio Alessandro Mansano e Fabrício Cesar Martelozzi

TEOR DA INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mandaguáçu:

Os Vereadores que esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **INDICAM** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal José Roberto Mendes, que sejam adotadas as providências necessárias para adesão e continuidade do processo de integração do Município de Mandaguáçu ao Sistema Nacional de Trânsito, por meio da delegação da fiscalização de trânsito ao DETRAN/PR, conforme previsto na Resolução nº 102/2026 do CETRAN-PR.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo fortalecer a gestão do trânsito municipal, garantindo maior eficiência na fiscalização, organização viária, segurança no tráfego urbano e cumprimento das normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro.

Considerando que o Município já manifestou interesse anteriormente, durante o 1º Congresso dos Municípios do Paraná promovido pela AMP, realizado nos dias 07 e 08 de outubro de 2025, em Curitiba, mediante assinatura do Termo de Intenção de Delegação da Fiscalização de Trânsito ao DETRAN/PR, faz-se necessária a atualização documental para continuidade do processo junto aos órgãos competentes.

A recente aprovação da Resolução nº 102/2026 pelo CETRAN-PR regulamentou oficialmente os procedimentos para integração dos municípios ao sistema, permitindo que o DETRAN/PR atue mediante delegação na fiscalização de trânsito municipal, trazendo importantes benefícios à administração pública e à população.

Entre os principais avanços esperados com a adesão, destacam-se:

- * fortalecimento da segurança viária;
- * ampliação da fiscalização de trânsito;
- * maior organização do tráfego urbano;
- * integração ao Sistema Nacional de Trânsito;



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

- * apoio técnico e operacional do DETRAN/PR;
- * possibilidade de futuras ações educativas e preventivas;
- * modernização da gestão municipal de trânsito.

Diante disso, solicitamos que o Poder Executivo realize, com prioridade, a atualização e envio da documentação necessária ao DETRAN/PR e CETRAN-PR, incluindo:

- * Termo de Intenção de Integração;
- * Termo de Ciência e Responsabilidade;
- * Termo ou Ata de Posse do Prefeito Municipal;

para que o Município possa avançar nas etapas de homologação junto à SENATRAN e efetivar sua integração ao Sistema Nacional de Trânsito.

Câmara Municipal de Mandaguáçu, 18 de maio de 2026.


Antonio Alessandro Mansano
Vereador


Fabricio Cesar Martelozzi
Vereador